

**SÚMULA DA 35ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CEF-CAU/RS**

DATA	24 de janeiro de 2023, terça-feira	HORÁRIO:	14h às 17h
LOCAL	Remota por videoconferência via aplicativo <i>Microsoft Teams</i> .		

PARTICIPANTES	Rodrigo Spinelli	Coordenador da CEF-CAU/RS
	Rinaldo Ferreira Barbosa	Membro da CEF-CAU/RS
	Núbia Margot Jardim	Membro da CEF-CAU/RS
	Juan José Mascaró	Membro Suplente da CEF-CAU/RS
	Carlos Eduardo Mesquita Pedone	Coordenador da CEP-CAU/RS
	Andréa Larruscahim Hamilton Ilha	Coordenadora Adjunta da CEF-CAU/RS
	Rafael Ártico	Membro da CEP-CAU/RS
	Patrícia Lopes Silva	Membro Suplente da CEP-CAU/RS
ASSESSORIA	Marina Leivas Proto	Assessora Técnica da CEF-CAU/RS
	Jéssica Lima	Assessora Operacional da CEF-CAU/RS
	Tiago Ribeiro	Assessor Jurídico da CEF-CAU/RS
	Karla Riet	Assessora Técnica da CEP-CAU/RS
	Eduardo Sprenger	Assessor Operacional da CEP-CAU/RS
SECRETARIA	Letícia de Ávila Ourique	Assistente de Atendimento e Fiscalização
CONVIDADA	Andréa Borba Pinheiro	Coordenadora de Fiscalização

1. Verificação de quórum

Presenças	Verificado o quórum para início da reunião às 14h, com os conselheiros acima nominados. A Conselheira Márcia e o Conselheiro Fábio Müller solicitaram a convocação de seus membros suplentes. A Conselheira Marília Pereira de Ardivino teve sua ausência justificada.
-----------	--

2. Votação das súmulas das reuniões anteriores

Não há súmulas pautadas para votação.

3. Comunicações

Sem comunicados.

4. Apresentação da pauta e extra pauta

Mantida a pauta previamente apresentada.
--

5. Ordem do dia**5.1. Serviços Técnicos Especializados, atendendo a Deliberação Plenária DPO/RS Nº 1551/2022**

Fonte	Plenária
Reladoras	Marina Proto e Karla Riet
Discussão	A assessora da CEP-CAU/RS, Karla, relata que o setor de fiscalização verifica muitos casos de direito intelectual de arquitetos em editais de licitações; informa que o setor jurídico faz a análise dos editais, busca informações sobre serviços técnicos especializados de algumas áreas de atribuição de arquiteto com base na Resolução CAU/BR nº 21/2012, em procedimentos de verificação e impugnação de editais; fala que o setor jurídico sugeriu que os arquitetos façam um descritivo sobre suas



	<p>atribuições intelectuais, para melhorar o entendimento. A partir dessa demanda, a fiscalização do CAU/RS solicitou uma análise do assunto para melhorar a viabilidade dos procedimentos. A conselheira Andréa fala sobre o entendimento de que todas as atividades de arquitetura são especializadas. A assessora da CEF-CAU/RS, Jéssica, compartilha a Deliberação CAU/RS nº1397/2021 - “Serviço Técnico Especializado - Atividades de Arquitetura e Urbanismo” e faz a leitura de um trecho da minuta em anexo, “Proposição de Resolução ao CAU/BR - Proposição ao CAU/BR de resolução que estabelece diretrizes para definir as atividades de arquitetura e urbanismo que têm natureza de serviço técnico especializado e dá outras providências”. O conselheiro Rinaldo fala que há uma ordem hierárquica para acatamento entre as deliberações CAU/BR e CAU/RS. Os membros discutem sobre serviços técnicos comuns e serviços técnicos especializados. A assessora Karla fala sobre as atividades que são compartilhadas entre profissões não regulamentadas e arquitetos, compartilha e faz a leitura da Deliberação plenária CAU/BR nº 0126/2022 e os membros discutem o assunto. A assessora da CEF-CAU/RS, Marina, apresenta a planilha “Quadro – Atividades Intelectuais” e faz a leitura das atividades técnicas da resolução plenária CAU/BR nº21/2012 e o enquadramento com os serviços técnicos especializados conforme Deliberação plenária CAU/RS nº 1397/2021. A conselheira Núbia questiona se a técnica de menor preço, utilizada em pregão de licitação, é uma forma válida para contratação de serviços de arquitetura. O assessor jurídico Tiago relata que, sob a ótica da nova lei, em editais de licitações, ficou estabelecida a utilização da modalidade de pregão; fala que o jurídico contribui com pareceres que visam a melhor técnica, com visão do que é melhor para a sociedade. A coordenadora de fiscalização, Andréa Pinheiro, esclarece sobre a rotina de fiscalização de impugnação de editais, fala que um dos motivos das impugnações é a modalidade de pregão utilizada para direitos intelectuais; faz a leitura do Artigo 29 da nova Lei de Licitações, o qual diz que a modalidade de pregão, para serviços com direito intelectual, não é permitida. Os membros discutem acerca dos serviços comuns que podem ser considerados serviços especializados, quando estão num contexto de obra/restauração mais complexo ou especial; discutem sobre a análise de cada licitação, a complexibilidade dos serviços e a redação da nova Lei.</p>
Encaminhamento	<p>O conselheiro da CEF-CAU/RS, Rinaldo, e a conselheira da CEP-CAU/RS, Andréa Ilha, são designados relatores para análise e relatório da pauta “Serviços técnicos especializados - Deliberação Plenária CAU/RS nº 1551/2022”;</p> <p>A assessoria solicitará o agendamento da próxima reunião conjunta da CEP-CAU/RS com a CEF-CAU/RS, para continuidade da discussão da pauta, para o dia 28/02/2023; Deliberação CEF-CAU/RS e CEP-CAU/RS nº001/2023 é aprovada por unanimidade.</p>

7. Definição da pauta da próxima reunião conjunta

Assunto	Análise dos Serviços Técnicos Especializados, atendendo a Deliberação Plenária DPO/RS Nº 1551/2022.
Fonte	CEF e CEP-CAU/RS

8. Verificação de quórum – encerramento

Presenças	A reunião encerra às 16h55min com os (as) participantes acima nominados (as).
Encaminhamento	A súmula desta reunião será enviada por e-mail para leitura e revisão.



Rodrigo Spinelli

Coordenador da CEF-CAU/RS

Carlos Eduardo Mesquita Pedone

Coordenador da CEP-CAU/RS

Letícia de Ávila Ourique

Assistente de Atendimento e Fiscalização do CAU/RS